



PROJETO DE LEI N.º 13 /2026

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.961/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

RECEBEMOS EM

27 / 02 / 26
Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

Art. 1.º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.961, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Coqueiral para o período 2026/2029, para adequação da execução do:

Programa 0125 – Assistência a Comunidades

Ação 2.230 – Programa Bem Estar Íntimo

passando sua vinculação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social para o Fundo Municipal de Saúde, mantendo-se:

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2.º A alteração promovida por esta Lei não implica criação de novo programa, nem majoração de metas físicas ou financeiras, tratando-se exclusivamente de adequação da unidade responsável pela execução da ação no âmbito do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Ame e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

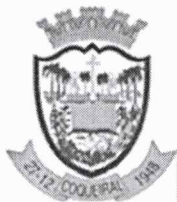
Art. 3.º Ficam mantidas as metas físicas e financeiras previstas para o Programa 0125 no quadriênio 2026/2029, conforme anexos do Plano Plurianual.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações necessárias nos anexos do Plano Plurianual.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 27 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

MENSAGEM Nº 13/2026

Coqueiral, 27 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº ____/2026, que promove alteração na Lei Municipal nº 2.961/2025, a qual instituiu o Plano Plurianual do Município de Coqueiral para o quadriênio 2026–2029.

A presente proposição tem por objetivo adequar a vinculação administrativa do Programa 0125 – Assistência a Comunidades, especificamente da Ação 2.230 – Programa Bem Estar Íntimo, transferindo sua execução da Secretaria Municipal de Ação Social para o Fundo Municipal de Saúde.

A medida possui natureza estritamente técnica e administrativa, visando alinhar a execução da ação à estrutura organizacional mais adequada, considerando a natureza das atividades desenvolvidas e a melhor operacionalização no âmbito da política pública de saúde.

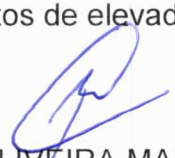
Importante destacar que a alteração não implica criação de novo programa, tampouco aumento de despesas, metas físicas ou financeiras, tratando-se apenas de ajuste da unidade responsável pela execução da ação, permanecendo inalteradas a função, subfunção, elemento de despesa, fonte de recursos e as metas previstas no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

A proposta busca garantir maior eficiência administrativa, melhor controle na execução orçamentária e adequada alocação das responsabilidades no âmbito do Poder Executivo.

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal